



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2736

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Julho de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68 Município
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (41) 4731238
E-mail: contabili@lidianopolis.pr.gov.br

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE ITENS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

A Equipe de Apoio juntamente com a Pregoeira Municipal, neste ato representada pela, Srª Ana Paula Dias Carvalho, nomeada pelo Decreto nº 4.175 de 25 de junho de 2021, vem apresentar sua justificativa e recomendar a revogação dos itens 57 ao 68 referente ao pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação dos itens 57 a 68 do Pregão Eletrônico nº 006/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 008/2021, que teve como objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Serralheria e Vidraçaria com fornecimento de matéria prima, visando a manutenção dos prédios públicos do Município de Lidianópolis, para o período de 12(doze) meses.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 09/03/2021, a licitação citada foi devidamente homologada. Porém somente após a publicação da Ata de Registro de Preços nº 020/2021, que se observou uma falha na Habilitação da empresa CIRO RAFAEL HEUSSER 04500529900.

A empresa apresentou proposta de preços para os itens 57 ao 68. Itens que se referem a vidros e mão de obra em vidraçaria. Porém a empresa não possui em seu ramo esta atividade. A empresa foi questionada a respeito, e em resposta, a mesma informou que houve erro no ato de preencher a proposta, tanto no sistema BLL, quanto no envio dos documentos de forma física. No dia 01 de julho a empresa apresentou desclassificação dos itens citados, alegando que não teve a intenção de prejudicar os trabalhos da Administração.

Diante dos fatos, os próximos classificados foram convocados, afim de verificar o interesse nos itens.

No dia 05/07/2021 a 2ª colocada, a empresa C. RODRIGUES PUGAS SERRALHERIA – ME foi convocada. A mesma respondeu no mesmo dia que não possuía interesse em registrar preços para os itens em questão.

f

↑



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2736

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Julho de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-88

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

Em seguida foi verificada a empresa em 3º lugar, KAREN CHAGAS DE SOUZA 690
07329867969. Foi impresso os documentos por ela anexados na plataforma BLL no dia do certame. Ao analisar a documentação, a comissão e a pregoeira verificaram que a referida empresa não apresentou o Anexo V – Declaração de Situação de Regularidade, declaração esta que constam informações como: inidoneidade, concordância quanto ao teor do Pregão, pleno atendimento à habilitação, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, declaração de que não emprega menor, conforme inciso V do artigo 27 da Lei 8666/93. Este anexo inclui todas as informações citadas acima, exigência contidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8666/93.

A comissão juntamente com a pregoeira entendeu que no ato do certame a empresa não possuía a habilitação exigida em Edital, estando, portanto, desabilitada. Diante da desabilitação da empresa citada, o certame não possui mais participantes, ficando os itens 57 ao 68 sem participante.

Diante do exposto, a pregoeira revogou os itens, publicando assim este despacho em 15/07/2021, no site do Diário Oficial Eletrônico - <https://www.lidianopolis.pr.gov.br/diariooficial>. Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei nº 8666/93, o processo foi submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispões o artigo 49 da Lei nº 8666/93, que decidiu pela REVOGAÇÃO DOS ITENS 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 E 68 do Pregão Eletrônico nº 006/2021.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração REVOGOU os itens citados deste processo licitatório. A revogação do procedimento licitatório pode ocorrer a qualquer tempo do procedimento e encontra fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Além dessa, também o art. 49 da Lei nº 8666/93:

“Art. 49. A autoridade competente com a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinentes e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

Neste caso, a revogação de itens, prevista no art. 49 da Lei nº 8666/93 e na Súmula 473 do STF, constitui a forma adequada de revogar os itens, para posterior abertura de novo procedimento licitatório para os itens citados.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2736

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Julho de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis, PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (41) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

IV – DA DECISÃO


Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Srª Pregoeira recomenda a **REVOGAÇÃO** dos itens 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 E 68 do Pregão Eletrônico nº 006/2021, nos termos do art. 49 da Lei nº 8666/93 e da Súmula 473 do STF.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação dos itens da presente licitação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de formular subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela revogação.

Lidianópolis, 15 de julho de 2021.


Ana Paula Dias Carvalho
Pregoeira Municipal

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pela Srª Pregoeira e **REVOGO** os itens 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 E 68 do Pregão Eletrônico nº 006/2021, nos termos do art. 49 da Lei nº 8666/93 e Súmula 473 do STF.


Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2736

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Julho de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **28/07/2021**, na **PLATAFORMA BLL**, haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **Aquisição de placas de inauguração e bandeiras, para utilização em prédios públicos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses.** O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 15 de julho de 2021.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

COMUNICADO

ADAUTO APARECIDO MANDU, Prefeito Municipal de **LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, **COMUNICA** e **CONVIDA** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal de Lidianópolis, no dia **28 de julho do presente ano, às 19:00 (dezenove) horas**, com o objetivo de apresentar e discutir as metas e prioridades para elaboração do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2022.

Obs. Na ocasião, serão adotadas todas as medidas necessárias para prevenção da pandemia do CORONAVÍRUS - COVID-19, constantes das recomendações da saúde e dos Decretos Municipais

LIDIANÓPOLIS, 15 de julho de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2736

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Julho de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar os candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado 01/2021, para apresentar-se no Departamento de Educação, nos dias 15 e 21/07/2021 das 08:00 às 11:00/13:00 às 17:00h, conforme edital de abertura n.º 02/2021

Licenciatura

Insc.	Nome	RG	Nota	Classificação	Área
004	Ronaldo Possar da Silva	43.782.779-3	21	1º	Licenciatura
013	Vitória de Cássia Quiezi Dias	14.146.740-9	15	2º	Licenciatura
017	Rosilene Talarico de Oliveira	9.177.640-5	13	3º	Licenciatura
006	Michele Alves Santana	13.647.468-5	12	4º	Licenciatura
002	Kelly Marques de Alencar Silva	14.873.186-1	12	5º	Licenciatura
019	Camila Rafaela da Silva	14.152.333-3	12	6º	Licenciatura
018	Carla Rodrigues	14.481.392-8	11	7º	Licenciatura

Administração e Áreas Correlatas

Insc.	Nome	RG	Nota	Classificação	Área
010	Giovana Gabrielli de Jesus	14.422.621-6	22	1º	Administração

LIDIANÓPOLIS, 15 DE JULHO DE 2021.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municip

Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do curso;
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2736

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Julho de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 021/2021

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais, e respeitando a ordem de classificação de acordo com o Edital de homologação publicado em 25/06/2021 referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 008/2021, **CONVOCA** a candidata abaixo para comparecer no departamento de Recursos Humanos, no **dia 16/07 a 19/07/2021 das 8:00/11:00 as 13:00/17:00**, (somente dias úteis) para apresentar a documentação necessária para a contratação, conforme segue:

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	48,0	3º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1 - 01 Foto 3x4recentes;
- 2 - carteira profissional (CTPS);
- 3 - cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - cópia do comprovante de escolaridade;
- 11 - cópia do PIS/PASEP;
- 12 - cópia número conta corrente;
- 13- Atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- 14- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Lidianópolis, 15 de julho de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

1ª ERRATA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

1) No Edital:

Onde se lê:

Caçamba estacionária para entulho, capacidade mínima de carga 5m³, em chama de no mínimo 4 mm no assoalho e 3mm nas laterais, frente e traseira. Pinos para içamento nas laterais, soldas em todas as junções das chapas interno e externos nos pinos externos perfil, suporte travas para basculamento, cantos chanfrados para melhor deslize do material, pintura com preparação especial interna com tinta “PU”. Com sinalização refletiva nos 4 lados das extremidades superiores.

Leia-se:

Caçamba estacionária para entulho, capacidade mínima de carga 5m³, em chapa de no mínimo 4 mm no assoalho e 3mm nas laterais, frente e traseira. Pinos para içamento nas laterais, soldas em todas as junções das chapas interno e externos nos pinos externos perfil, suporte travas para basculamento, cantos chanfrados para melhor deslize do material, pintura com preparação especial interna com tinta “PU”. Com sinalização refletiva nos 4 lados das extremidades superiores.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2736

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Julho de 2021

Como a alteração não interfere na formulação da proposta, o aviso de licitação não será republicado, conforme o art. 21, § 4º da Lei nº 8666/93:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Lidianópolis, 15 de julho de 2021.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: NORDESTE TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 76.299.270/0001-07

OBJETO: Aquisição de ônibus, usado, com capacidade mínima para 50(cinquenta) passageiros sentados, mais o motorista, ano/modelo no mínimo 2010, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Lidianópolis

VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/07/2021.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/07/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021, homologada em 14/07/2021;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2021.

PORTARIA N.º 2.943, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

RETIFICAR, período aquisitivo de férias do servidor público do município, Sr. **JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO**, matrícula 200593, lotado no cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR INTERNO**, 01/01/2020 a 31/12/2020, publicado na Portaria n.º 2.825/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DO MUNICÍPIO